



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 11/2023-E

Data: 16 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CLUBE DE IDOSOS AMIZADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em uso, para o Clube de Idosos Amizade, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.146/0001-99, o Imóvel lote rural nº 110/B-B (cento e dez/B-B), do 12º perímetro, da Fazenda Britânia, situado neste Município, com área de 1.577,00 m² (um mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), para estabelecimento da sede da entidade.

Art. 2º - A cessão de uso deverá ser formalizada mediante procedimento próprio, com obediência aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º O instrumento a ser celebrado com a entidade deverá ter vigência inicial de 05 (cinco) anos, podendo a cedência ser prorrogada, a critério da Administração, mediante formalização de novos instrumentos, enquanto mantido o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de abril de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente